



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Avenida VIII, Nº 50 - Bairro Carreira Cumprida - CEP - Santa Luzia - MG
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

**GABINETE - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO -
SMPCTI/GAB
DECLARAÇÃO**

Arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação - SMED

Declaro, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento de despesa do Projeto de lei, que “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais da educação básica, em atenção ao inciso V do caput do art. 206 da Constituição Federal, de 1988”, é compatível orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Além disso, declaro que a proposta é compatível com as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da LDO.

(assinatura digital)

Heverton Ferreira de Oliveira

Secretário Municipal de Educação - SMED

Ordenador da Despesa

À Secretaria Municipal de Finanças,

Em atenção ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, solicito análise e manifestação acerca do item a seguir:

(x) À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada nos períodos seguintes será mediante Redução de despesa prevista na LOA ^[1].

(assinatura digital)

Heverton Ferreira de Oliveira

Secretário Municipal de Educação - SMED

Ordenador da Despesa

Ciente:

(assinatura digital)

Secretário Municipal de Finanças - SMFI

(assinatura digital)

Secretário Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação[\[1\]](#)

A LRF determina que:

Art. 17.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Santa Luzia, em 23 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Tadeu Cardoso, Secretário**, em 23/03/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Luiz Santos, Secretário**, em 23/03/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heverton Ferreira de Oliveira, Secretário**, em 23/03/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0325682** e o código CRC **D1B514CE**.

26.13.000000735-8

0325682v1

Criado por [julioabreu](#), versão 2 por [julioabreu](#) em 23/03/2026 10:54:43.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Avenida VIII, Nº 50 - Bairro Carreira Cumprida - CEP - Santa Luzia - MG
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

LAUDO TÉCNICO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE “DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM ATENÇÃO AO INCISO V DO CAPUT DO ART. 206 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 1988”

Dispõe sobre estimativa de impacto orçamentário financeiro do projeto de lei municipal que “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais da educação básica, em atenção ao inciso V do caput do art. 206 da Constituição Federal, de 1988”.

Autor: Júlio Cássio Silva Abreu – Economista Municipal.

1. DO OBJETIVO

Trata-se de estudo de impacto orçamentário-financeiro para cumprimento do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, do projeto de lei que “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos profissionais da educação básica, em atenção ao inciso V do caput do art. 206 da Constituição Federal, de 1988”.

2. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Conforme o artigo 16 da LC 101/2000, criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Ainda no artigo supramencionado:

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

Por fim, o artigo 17 dispõe que:

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida

provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (Vide ADI 6357)

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa. (Vide Lei Complementar nº 176, de 2020)

3. METODOLOGIA

De posse da proposta elaborada pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, contida na Comunicação Interna 8652/2026-02, estimou-se a diferença de remuneração via enquadramento das carreiras para o ano de 2026, bem como, para os anos de 2027 e 2028. A simulação da diferença mensal foi elaborada pelo Departamento Pessoal, via sistema integrado, e projetada para o período supracitado, de forma a cumprir o requisito legal.

Como premissas do estudo, foram consideradas:

- a) Projeção da inflação e crescimento do PIB conforme Boletim Focus de 30/01/2026, como paradigma do crescimento salarial via recomposição do valor e aumento da Receita Corrente Líquida.
- b) Crescimento da folha salarial dos efetivos na porcentagem de 3,67% ao ano (evolução dos quinquênios e da remuneração básica, conforme artigo 73 da Lei 1.474/1991, anexo III da Lei Complementar 4.737/2024 e anexo II da Lei Complementar 4.397/2022). Em termos do total da folha de pagamentos, o crescimento será de 1,94% ao ano (proporção de 52,94% de efetivos no total de 3780 funcionários da folha do mês 02/2026).
- c) Análise conjunta com o projeto de lei que “Dispõe sobre a criação de cargos públicos e institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos de Santa Luzia – IMPAS.”
- d) Estrutura vigente e alocação de funcionários conforme folha de pagamentos de fevereiro de 2026.
- e) Diferença entre 5,4% e 4,26% (1,14%) considerada como despesa nova no orçamento vigente, custeada apenas pela fonte de recursos próprios (1500), dado esgotamento da fonte FUNDEB (1540).
- f) Vigência da lei a partir de 01/01/2026.

4. DOS RESULTADOS E CONCLUSÃO

De acordo com a metodologia apresentada, o projeto de lei em discussão representará o valor mensal adicional na ficha “Vencimentos e Vantagens Fixas” de R\$139.202,03, e nas fichas “Obrigações Patronais” de R\$11.074,11 e R\$14.912,95, destinados ao INSS e ao IMPAS. O valor anualizado para a competência 2026 será de R\$ 1.855.563,06, em “Vencimentos e Vantagens Fixas”, R\$ 147.617,89 em “Obrigações Patronais” destinadas ao INSS e R\$ 198.789,62 em “Obrigações Patronais” destinadas ao IMPAS.

Do ponto de vista orçamentário, considerando a premissa “e”, é necessário fazer as suplementações das fichas “Vencimentos e Vantagens Fixas” e “Obrigações Patronais” nos projetos/atividades da tabela do “anexo I”, via redução das fichas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação – SMED na Comunicação Interna 9957/2026-03.

Com base apenas na Receita Corrente Líquida Informada pela Gerência de Execução Orçamentária e Contábil (11/2025 – R\$839.972.484,19) e na despesa de pessoal observada no mesmo período (11/2025 – R\$363.500.968,26), a projeção da despesa aumentada para o Poder Executivo Municipal se enquadra dentro dos limites impostos pelo inciso III do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000, com o percentual de 43,806% da RCL comprometida com despesas de pessoal no ano de 2026 $[(R\$ 389.522.973,87 / R\$ 889.210.159,26) \times 100\%]$.

Para os anos de 2027 e 2028, dois exercícios subsequentes ao exercício que vigorará a nova lei, realizou-se estimativa simples da Receita Corrente Líquida, a qual foi executada inflacionando o valor informado pela Gerência de Execução Orçamentária e Contábil pelos índices projetados no Boletim Focus (30/01/2026), de 3,99% para o IPCA acumulado de 2026 e 3,80% para o IPCA acumulado de 2027. Além disto, foram utilizados os estimadores de crescimento do PIB do Boletim Focus, de 1,80% para 2026 e 1,80 para 2027. Tais estimativas forneceram valores de RCL de R\$ 939.614.147,93 para 2027 e de R\$ 991.950.655,97 para 2028. Em relação à despesa com pessoal, foram projetados os valores de folha observados em 2025 com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses e a taxa de crescimento da folha de pagamentos de efetivos (1,94% a.a.), desconsiderando o provimento dos cargos efetivos vagos por necessidade de avaliação de extinção dos mesmos por obsolescência e/ou desnecessidade, bem como readequação numérica. Para 2027, com os índices de inflação supramencionados e o crescimento de 1,94% a.a., o valor estimado será de R\$ 412.923.200,37 e para 2028 e R\$ R\$ 436.929.399,06, respectivamente, 43,946% da RCL em 2027 e 44,047% da RCL em 2028.

Importante ressaltar que se encontra em processo administrativo estudo para realização do concurso para provimento de servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Tal concurso servirá para provimento de parte dos cargos efetivos vagos criados por Lei, após avaliação de extinção dos mesmos por obsolescência, desnecessidade e/ou readequação numérica, o que provocará um aumento das despesas de pessoal e comprometimento da Receita Corrente Líquida para suportá-lo, deduzido as despesas de pessoal que são executadas hoje através de contratos precários (Processos Seletivos Simplificados), que também precisam de avaliação quanto à adequação à Lei Municipal 3.832/2017.

Anexo a este estudo, encontram-se as simulações de folha de pagamentos realizadas pelo Departamento Pessoal, nos cenários de recomposição a 4,26%, recomposição de 4,26% + reajuste de 5,4% para os profissionais do magistério, Boletim Focus de 30/01/2026, o anexo I – Suplementações/Reduções, o anexo II

- Projeção da folha de pagamentos e RCL para 2026/2027 e 2028 e o Demonstrativo Mensal da Despesa Total com Pessoal do Município (fornecido pela Gerência de Execução Orçamentária e Contábil).

Nestes termos, na dependência de parecer positivo da Secretaria Municipal de Finanças – SMFI ao reajuste quanto à viabilidade financeira (fluxo de caixa na fonte 1500, volume de restos a pagar e obrigações financeiras correntes), assina.

(assinado digitalmente)

JÚLIO CÁSSIO SILVA ABREU
ECONOMISTA MUNICIPAL



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cassio Silva Abreu**, **Servidor Público**, em 12/03/2026, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0320653** e o código CRC **689CC542**.

Expectativas de Mercado

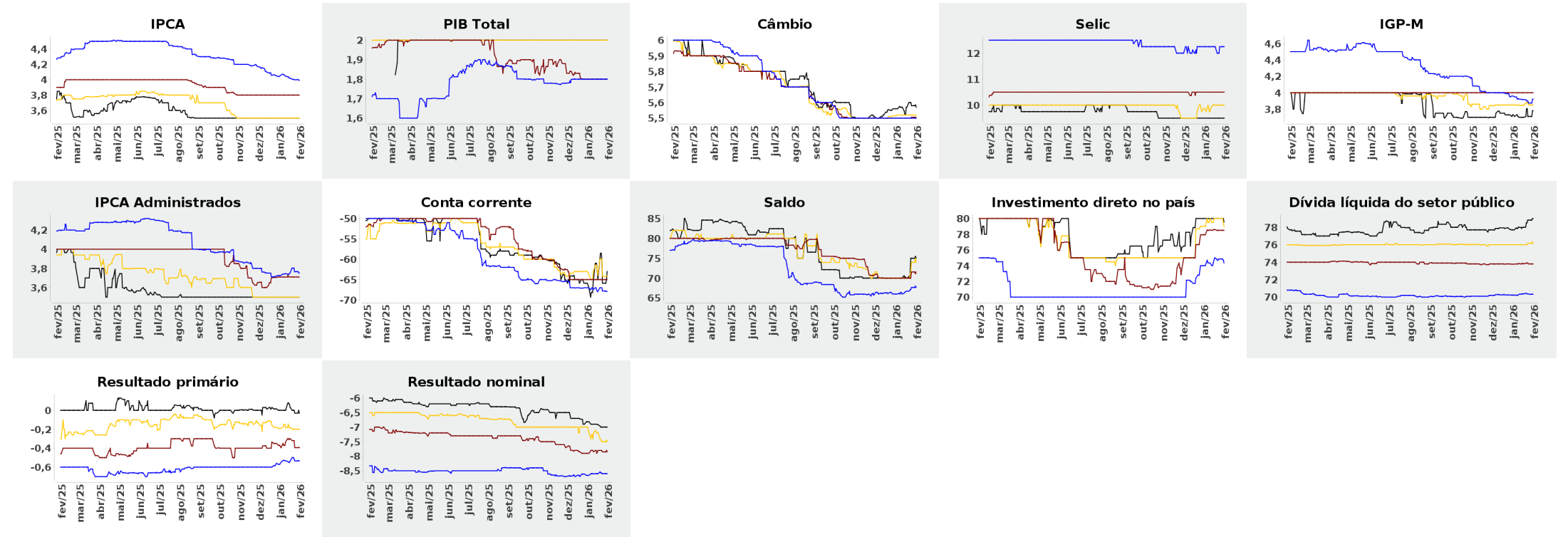
▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	2026							2027							2028							2029						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	4,06	4,00	3,99	▼ (4)	150	3,90	52	3,80	3,80	3,80	= (13)	140	3,66	49	3,50	3,50	3,50	= (13)	112			3,50	3,50	3,50	= (22)	106		
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,80	1,80	1,80	= (8)	116	1,82	29	1,80	1,80	1,80	= (5)	90	1,80	23	2,00	2,00	2,00	= (99)	81			2,00	2,00	2,00	= (46)	78		
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,50	5,50	= (16)	129	5,45	37	5,50	5,51	5,50	▼ (1)	123	5,42	35	5,52	5,52	5,52	= (5)	90			5,56	5,58	5,57	▼ (1)	85		
Selic (% a.a)	12,25	12,25	12,25	= (6)	149	12,00	48	10,50	10,50	10,50	= (51)	136	10,00	42	9,75	10,00	10,00	= (2)	110			9,50	9,50	9,50	= (14)	106		
IGP-M (variação %)	3,95	3,87	3,92	▲ (1)	69	3,90	20	4,00	4,00	4,00	= (55)	63	4,00	18	3,85	3,85	3,85	= (9)	55			3,71	3,71	3,78	▲ (2)	52		
IPCA Administrados (variação %)	3,73	3,76	3,75	▼ (1)	97	3,55	27	3,71	3,71	3,71	= (4)	75	3,89	20	3,50	3,50	3,50	= (10)	59			3,50	3,50	3,50	= (29)	58		
Conta corrente (US\$ bilhões)	-67,00	-67,80	-67,90	▼ (1)	38	-63,30	4	-65,00	-65,00	-65,00	= (8)	34	-59,60	4	-63,61	-64,20	-64,20	= (1)	25			-66,78	-65,90	-63,00	▲ (1)	24		
Balança comercial (US\$ bilhões)	66,00	67,65	67,65	= (1)	40	70,00	5	70,00	71,55	71,55	= (1)	34	74,85	4	70,00	74,00	74,00	= (1)	28			70,00	75,00	75,00	= (1)	23		
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	74,00	74,85	74,35	▼ (2)	36	74,00	5	77,93	78,50	78,50	= (1)	34	75,50	5	79,00	80,00	79,00	▼ (1)	25			80,00	80,00	79,55	▼ (1)	24		
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	70,23	70,36	70,32	▼ (1)	57	70,00	11	73,77	73,80	73,80	= (2)	53	73,40	11	76,00	76,16	76,16	= (1)	44			77,70	78,82	78,99	▲ (2)	40		
Resultado primário (% do PIB)	-0,55	-0,53	-0,53	= (3)	66	-0,50	12	-0,40	-0,40	-0,40	= (1)	58	-0,50	12	-0,19	-0,20	-0,20	= (1)	45			0,00	-0,03	-0,03	= (1)	44		
Resultado nominal (% do PIB)	-8,66	-8,60	-8,60	= (2)	57	-9,01	10	-7,90	-7,85	-7,85	= (1)	48	-8,50	10	-7,20	-7,50	-7,50	= (1)	37			-6,82	-7,00	-7,00	= (1)	36		

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2026 2027 2028 2029



Expectativas de Mercado

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

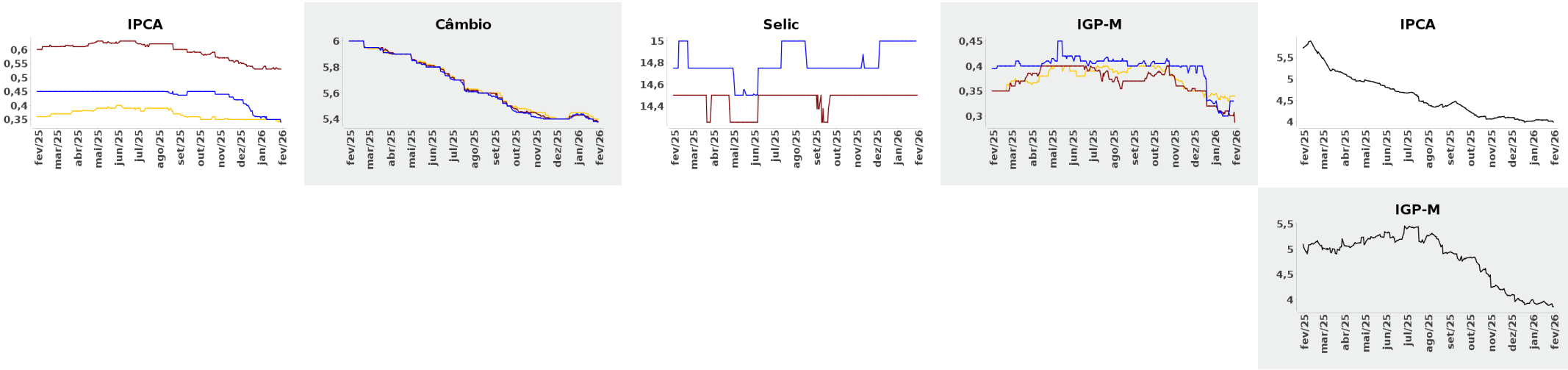
Mediana - Agregado

	jan/2026						fev/2026						mar/2026					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,36	0,35	0,34	▼ (1)	146	0,33	0,53	0,54	0,53	▼ (1)	146	0,47	0,35	0,34	0,34	= (1)	146	0,35
Câmbio (R\$/US\$)	5,43	5,38	-				5,43	5,39	5,38	▼ (3)	122	5,31	5,45	5,40	5,40	= (1)	122	5,35
Selic (% a.a)	15,00	15,00	-				-	-	-				14,50	14,50	14,50	= (18)	146	14,50
IGP-M (variação %)	0,33	0,33	-				0,32	0,30	0,29	▼ (2)	64	0,27	0,35	0,34	0,34	= (3)	64	0,34

Infl. 12 m suav.					
Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
4,02	4,01	3,99	▼ (2)	119	3,95
3,94	3,89	3,86	▼ (2)	55	3,81

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— jan/2026 — fev/2026 — mar/2026



DEMONSTRATIVO MENSAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO MUNICÍPIO

Mês de Referência: Novembro/2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / INSTITUTO MUN. DE ASSIST. E PREV. DE SANTA LUZIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA

RECEITAS CORRENTES				
Código	Descrição da Conta	No Mês	No Exercício	Últimos 12 Meses
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	75.650.971,86	883.442.130,34	978.619.471,55
1100.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.118.170,27	131.425.338,12	144.176.144,81
1200.00.00.00	Contribuições	6.956.417,79	71.648.328,95	76.275.023,57
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	2.376.911,69	45.966.299,33	47.732.724,45
1600.00.00.00	Receita de Serviços	0,00	0,00	1.211.880,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	52.469.105,95	597.444.705,59	660.761.361,45
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	2.730.366,16	36.957.458,35	48.462.337,27
	(-) DEDUÇÕES E EXCLUSÕES DA RECEITA (II)	(11.338.796,59)	(124.727.284,36)	(135.088.987,36)
	(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(5.126.452,38)	(58.461.367,23)	(63.775.321,73)
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(5.944,12)	(38.752,99)	(147.209,46)
1713.50.11.01	(-) Atenção Primária - Agente Comunitário de Saúde	(716.496,00)	(8.033.256,00)	(9.414.192,00)
1713.50.31.04	(-) Vigilância em Saúde - Agentes de Combate às Endemias	(236.808,00)	(2.586.672,00)	(3.021.568,00)
	(-) TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	(3.569.883,32)	(37.073.613,90)	(38.544.516,81)
	(-) CONTRIBUIÇÕES À PREVIDÊNCIA PRÓPRIA (EXCETO INTRAGOVERNAMENTAL)	(1.683.212,77)	(18.533.622,24)	(20.186.179,36)
1215.01.11.00	(-) CPSSS - Servidor Civil Ativo - Principal	(1.532.529,53)	(15.406.296,24)	(16.797.266,68)
1215.01.12.00	(-) CPSSS - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
1215.01.21.00	(-) CPSSS - Servidor Civil Inativo - Principal	(144.528,36)	(3.066.554,90)	(3.319.082,70)
1215.01.31.00	(-) CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	(6.154,88)	(60.771,10)	(69.829,98)
	(-) EMENDA PARLAMENTAR	(1.200.000,00)	(3.108.000,00)	(3.558.000,00)
1713.50.11.08	(-) Atenção Primária - Emendas Parlamentares	0,00	(200.000,00)	(450.000,00)
1713.50.21.05	(-) MAC - Emendas Parlamentares	(1.200.000,00)	(2.658.000,00)	(2.858.000,00)
1716.50.01.00	(-) Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F	0,00	(250.000,00)	(250.000,00)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)		63.112.175,27	755.606.845,98	839.972.484,19

DESPESAS COM REMUNERAÇÃO - (Poder: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / INSTITUTO MUN. DE ASSIST. E PREV. DE SANTA LUZIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA)				
Código	Descrição da Conta	No Mês	No Exercício	Últimos 12 Meses
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES (I)	33.469.237,84	384.201.306,93	447.829.607,23
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	461.603,29	4.720.751,24	5.827.500,46
3.1.90.01.01.00	Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	0,00	0,00	3.965.247,63
3.1.90.01.02.00	Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	4.617.788,24	52.160.082,19	56.145.262,25
3.1.90.03.01.00	Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	0,00	0,00	391.584,27
3.1.90.03.02.00	Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	323.938,55	3.623.790,03	3.775.964,62
3.1.90.04.01.00	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	3.216.084,72	38.046.626,78	42.600.122,33
3.1.90.04.99.00	Outros	3.503.303,04	32.678.326,29	38.313.044,44
3.1.90.11.01.00	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	15.454.071,03	169.629.321,27	197.356.846,05
3.1.90.11.07.00	Subsídio de Prefeito	24.620,92	323.555,81	390.852,99
3.1.90.11.12.00	Remuneração de Membros de Conselhos	103.683,34	1.003.730,14	1.087.423,05
3.1.90.13.02.00	Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	3.111,21	18.661,41	20.507,95
3.1.90.13.03.00	Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.513.715,00	10.162.103,58	11.925.987,43
3.1.90.13.99.00	Outras Obrigações	672.548,21	9.106.232,42	9.819.283,11
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	27.585,40	248.144,22	261.848,18
3.1.90.94.01.00	Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	472.370,91	6.736.333,47	7.334.182,82
3.1.90.94.03.00	Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	19.176,14	857.892,74	1.082.248,81
3.1.91.13.99.00	Outras Obrigações	2.099.273,90	22.617.349,59	26.336.587,62
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	956.363,94	32.268.405,75	41.195.113,22
	(-) EXCLUSÕES DO GASTO COM PESSOAL (II)	(6.455.152,28)	(74.832.399,71)	(84.328.638,97)
3.1.90.01.01.00	(-) Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	0,00	0,00	(3.965.247,63)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Página: 2/2

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO MUNICÍPIO

Mês de Referência: Novembro/2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / INSTITUTO MUN. DE ASSIST. E PREV. DE SANTA LUZIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA

DESPESAS COM REMUNERAÇÃO - (Poder: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA / INSTITUTO MUN. DE ASSIST. E PREV. DE SANTA LUZIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA)				
Código	Descrição da Conta	No Mês	No Exercício	Últimos 12 Meses
3.1.90.01.02.00	(-) Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	(4.617.788,24)	(52.160.082,19)	(56.145.262,25)
3.1.90.03.01.00	(-) Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	0,00	0,00	(391.584,27)
3.1.90.03.02.00	(-) Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	(323.938,55)	(3.623.790,03)	(3.775.964,62)
3.1.90.04.99.00	(-) Outros	(69.895,62)	(832.608,25)	(1.013.737,60)
3.1.90.11.01.00	(-) Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	(951.982,82)	(10.623.250,95)	(10.623.345,97)
3.1.90.94.01.00	(-) Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	(472.370,91)	(6.734.775,56)	(7.331.247,82)
3.1.90.94.03.00	(-) Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	(19.176,14)	(857.892,74)	(1.082.248,81)
	(-) SENTENÇAS JUDICIAIS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DESPESA (I - II)		27.014.085,56	309.368.907,22	363.500.968,26

54% Sobre as Receitas Correntes	34.080.574,65	408.027.696,83	453.585.141,46
Percentual Aplicado com Pessoal	42,80	40,94	43,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO I – Suplementações/reduções

CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÃO DE FICHA								
PROJETO/ATIVIDADE	REDUZIR DA FICHA	VALOR TOTAL	SALÁRIO	INSS	IMPAS	Fichas V e V / CT	INSS	IMP
MAN.GER.GEST.ADM.V.V.1500	827	R\$ 9.672,65	R\$ 8.318,19	R\$ 361,64	R\$ 992,82	774	775	77
MAN.GER.PLANEJ.EDUCACIONAL V.V.1500	841	R\$ 1.107,85	R\$ 927,50	R\$ -	R\$ 180,35	790		21
MAN.GER.GESTÃO PEDAG.V.V.1500	827	R\$ 6.587,02	R\$ 5.739,10	R\$ -	R\$ 847,92	812		81
MAN.GER.ALIMENT.ESCOLAR- V.V.1500	841	R\$ 598,79	R\$ 514,14	R\$ -	R\$ 84,65	894		89
MAN.A.ENS.FUND.SER.INIC.70% C.T1540	841	R\$ 397.432,75	R\$ 329.296,99	R\$ 68.135,76	R\$ -	821	822	

MAN.A.ENS.FUND.SER.INIC.70% V.V.1540	827	R\$ 810.262,85	R\$ 689.027,83	R\$ 9.753,56	R\$ 111.481,46	821	822	82
MAN.A.ENS.FUND.SER.FIN.70% C.T.1540	841	R\$ 71.240,99	R\$ 58.901,94	R\$ 12.339,05	R\$ -	834	835	
MAN.A.ENS.FUND.SER.FIN.70% V.V.1540	827	R\$ 217.736,36	R\$ 184.443,61	R\$ 2.446,06	R\$ 30.846,69	834	835	83
MAN.A.ENS.I.0 A 3 ANOS 70% C.T.1540	858	R\$ 126.704,05	R\$ 104.725,95	R\$ 21.978,10	R\$ -	852	853	
MAN.A.ENS.I.0 A 3 ANOS 70% V.V.1540	858	R\$ 120.549,05	R\$ 103.352,69	R\$ 1.275,01	R\$ 15.921,35	852	853	85
MAN.A.ENS.I.4 A 5 ANOS 70%C.T.1540	827	R\$ 156.351,83	R\$ 129.455,36	R\$ 26.896,47	R\$ -	864	865	
MAN.A.ENS.I.4 A 5 ANOS 70% V.V.1540	870	R\$ 283.726,39	R\$ 240.859,77	R\$ 4.432,23	R\$ 38.434,39	864	865	86
VALORES TOTAIS		R\$ 2.201.970,58	R\$ 1.855.563,07	R\$ 147.617,88	R\$ 198.789,63			

LEGENDA	
Ficha 827	R\$ 1.200.610,71
Ficha 841	R\$ 470.380,38
Ficha 858	R\$ 247.253,10
Ficha 870	R\$ 283.726,39
Valor Total	R\$ 2.201.970,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO II – Projeção da folha de pagamentos e RCL para 2026/2027 e 2028

Percentual D.Pessoal/RCL

Ano	RCL	Despesas de Pessoal	%	IPCA	PIB
2025	R\$ 839.972.484,19	R\$ 363.500.968,26	0,43275	4,26	2,7
2026	R\$ 889.210.159,26	R\$ 389.522.973,87	0,43806	3,99	1,8
2027	R\$ 939.614.147,93	R\$ 412.923.200,37	0,43946	3,8	1,8
2028	R\$ 991.950.655,97	R\$ 436.929.399,06	0,44047	3,5	2



Ofício Nº 056/2026

De: IMPAS

Para: Secretaria de Planejamento

ILmo Sr. Secretário Leandro Santos

A/C: Júlio Cássio Abreu

Assunto: Encaminha estudo de impacto referente ao reajuste salarial da Educação.

Prezado Secretário,

**Estudo de impacto orçamentário e financeiro - Reajuste Remuneratório –
Profissionais da Educação - Reflexos Previdenciários no IMPAS**

Trata-se de manifestação técnica destinada a avaliar a existência de **adequação orçamentária e financeira** para absorção dos efeitos decorrentes da proposta de concessão de **reajuste remuneratório aos profissionais da educação da rede municipal**, bem como examinar os reflexos dessa medida no âmbito do **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS**, especificamente quanto à capacidade do **IMPAS** de suportar os benefícios previdenciários vinculados ao regime de paridade.

Ressalte-se, desde logo, que a presente análise **restringe-se aos impactos previdenciários da medida**, não abrangendo a avaliação da despesa com pessoal do Poder Executivo municipal.

Compete aos órgãos técnicos da Administração Municipal examinar a repercussão da medida sobre:

- a despesa total com pessoal ativo;

- os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- a evolução da Receita Corrente Líquida;
- a compatibilidade da medida com o planejamento fiscal do Município.

A concessão de reajuste remuneratório aos servidores públicos configura aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, devendo observar os requisitos previstos nos **arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000**, bem como o disposto no **art. 169 da Constituição Federal**, que condicionam a validade do ato à prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro e à demonstração de adequação com as peças de planejamento e orçamento público.

Premissas Metodológicas

O presente estudo foi elaborado com base nas seguintes premissas:

- A dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026 para pagamento de aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência municipal totaliza: **R\$ 75.100.000,00**
- A parcela estimada dos benefícios previdenciários vinculados à área da educação corresponde aproximadamente a: **R\$ 58.600.530,00** representando cerca de **78% da despesa previdenciária total do IMPAS**.
- Considera-se a hipótese de concessão de **reajuste remuneratório de 5,4%** aos profissionais da educação.
- Não foram segregados, para fins deste estudo, os benefícios equivalentes ao salário mínimo, aqueles reajustados pela paridade, e os vinculados ao índice do RGPS, tendo em vista sua reduzida representatividade na composição da despesa previdenciária global.
- Considera-se, ainda, um **crescimento vegetativo estimado da folha previdenciária da ordem de 10% ao ano para 2026/2027**, decorrente do

aumento natural do número de aposentadorias e pensões da população segurada ativa na iminência de conseguir a elegibilidade.

- Os efeitos financeiros da medida foram projetados considerando início de vigência no exercício de **2026**.

Estimativa do Impacto Financeiro

Com base na folha anual estimada dos benefícios previdenciários vinculados à área da educação, o impacto decorrente da aplicação do índice de reajuste de **5,4%** é demonstrado a seguir.

Estimativa do Impacto do Reajuste

Descrição	Valor (R\$)
Folha da educação 2025	47.023.865,22
Percentual de reajuste	5,4%
Folha da educação 2026	49.563.153,94
Impacto anual estimado	2.539.288,72
Impacto mensal estimado	211.607,39

Compatibilidade com a Dotação Orçamentária

Considerando a dotação orçamentária prevista para o exercício de 2026, obtém-se o seguinte cenário:

Demonstração da Capacidade Orçamentária

Descrição	Valor (R\$)
Dotação benefícios (LOA 2026)	75.100.000,00
Despesa Educação estimada atual (LOA 2026)	58.600.530,00
Despesa Educação c/reajuste	49.563.153,94
Impacto do reajuste	2.539.288,72
Despesa projetada total	52.102.442,66

Constata-se, portanto, que a **despesa projetada se apresenta inferior ao limite da dotação orçamentária disponível**, evidenciando o não comprometimento da existência de capacidade financeira para absorção do impacto estimado.

Secretaria: Educação 2024-2025-2026								
	Ficha Orç.	Saldo Dotação	Qte		Vr. Folha 03/2025	Vr. Folha 04/2025	Dif. Retroativa	Percentual
2024	2049	52.000.000,00	272	Aposentados		2.874.686,21		4,62%
	2050	3.200.000,00	11	Pensionistas		72.663,86		4,62%
	TOTAL	R\$ 55.200.000,00			R\$ -	R\$ 2.947.350,07	R\$ -	
2025	2080	66.200.000,00	282	Aposentados	2.757.220,05	2.910.236,55	515.861,76	6,27%
	2081	3.400.000,00	10	Pensionistas	61.437,64	70.234,32	11.897,49	6,27%
	TOTAL	R\$ 69.600.000,00			R\$ 2.818.657,69	R\$ 2.980.470,87	R\$ 527.759,25	
2026	2065	71.000.000,00	288	Aposentados	3.043.009,50	3.207.332,01	346.391,86	5,40%
	2066	4.100.000,00	11	Pensionistas	72.663,86	76.587,71	8.271,47	5,40%
	TOTAL	R\$ 75.100.000,00			R\$ 3.115.673,36	R\$ 3.283.919,72	R\$ 354.663,33	
Secretaria: Educação 2024-2025-2026								
	Ficha Orç.	Saldo Dotação	Qte		Vr. Folha 03/2025	Vr. Folha 04/2025	Dif. Retroativa	Percentual
	Ficha	Saldo Dotação			Vr. Folha 03/2025	Vr. Folha 04/2025	01,02, 03/2025	
2024	2049	52.000.000,00	272	Aposentados		2.874.686,21		4,62%
	2050	3.200.000,00	11	Pensionistas		72.663,86		4,62%
	TOTAL	R\$ 55.200.000,00			R\$ -	R\$ 2.947.350,07	R\$ -	
2025	2080	66.200.000,00	282	Aposentados	2.757.220,05	2.910.236,55	515.861,76	6,27%
	2081	3.400.000,00	10	Pensionistas	61.437,64	70.234,32	11.897,49	6,27%
	TOTAL	R\$ 69.600.000,00			R\$ 2.818.657,69	R\$ 2.980.470,87	R\$ 527.759,25	
2026	2065	71.000.000,00	288	Aposentados	3.043.009,50	3.207.332,01	346.391,86	5,40%
	2066	4.100.000,00	11	Pensionistas	72.663,86	76.587,71	8.271,47	5,40%
	TOTAL	R\$ 75.100.000,00			R\$ 3.115.673,36	R\$ 3.283.919,72	R\$ 354.663,33	

Projeção do Impacto para os Exercícios Subsequentes

Em atendimento ao disposto no **art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**, apresenta-se a projeção do impacto orçamentário-financeiro para os exercícios subsequentes.

Para fins de estimativa, considerou-se crescimento vegetativo anual da folha previdenciária de 10%.

Projeção Trienal do Impacto

Exercício	Folha Benefícios Estimada	Impacto do Reajuste
2026	49.563.153,94	2.539.288,72
2027	54.519.469,33	2.793.217,59
2028	59.971.416,26	3.072.539,35

Os valores demonstram que o impacto financeiro **permanece estável e proporcional ao crescimento vegetativo da folha previdenciária**, não evidenciando risco de comprometimento do equilíbrio orçamentário do regime.

Considerações sobre o Equilíbrio Previdenciário

Ressalte-se que a presente análise possui natureza **estritamente orçamentária e financeira**, não substituindo a avaliação atuarial periódica exigida pela legislação previdenciária aplicável aos regimes próprios de previdência social.

Eventuais reflexos estruturais da medida no **equilíbrio atuarial do regime** deverão ser considerados no próximo estudo atuarial anual do RPPS, conforme exigido pela legislação previdenciária vigente.

Índice de Cobertura Orçamentária da Despesa Previdenciária

Indicador	Valor
Dotação orçamentária previdenciária (2026)	R\$ 61.764.958,62
Despesa previdenciária projetada	R\$ 52.102.442,66
Índice de cobertura orçamentária	1,18

O índice de cobertura orçamentária de **1,18** indica que a dotação prevista na Lei Orçamentária Anual supera em aproximadamente 18% a despesa previdenciária

projetada para o exercício, evidenciando a existência de margem orçamentária suficiente para absorção do impacto financeiro decorrente da medida.

Índice de Pressão Previdenciária do Reajuste

Indicador	Valor
Despesa total do RPPS (LOA 2026)	R\$ 95.150.000,00
Impacto financeiro anual do reajuste	R\$ 2.539.288,72
Índice de pressão previdenciária	2,66 %

O índice de pressão previdenciária de 2,66% indica que o impacto financeiro é muito baixo decorrente da concessão do reajuste remuneratório em relação à despesa total do regime previdenciário municipal, não caracterizando, portanto, fator relevante de comprometimento da sustentabilidade orçamentária do RPPS no curto prazo.

Conclusão Técnica

À vista das premissas adotadas e das estimativas apresentadas, conclui-se que:

- o impacto financeiro decorrente da concessão do reajuste remuneratório de **5,4%** aos profissionais da educação apresenta magnitude **compatível com a dotação orçamentária do IMPAS**;
- a despesa projetada com o reajuste permanece significativamente inferior ao limite da dotação disponível;
- a metodologia adotada permite adequada verificação e rastreabilidade das estimativas apresentadas.



Dessa forma, **não se identifica impedimento de natureza técnico-contábil ou orçamentária à tramitação da proposta**, no que se refere especificamente aos reflexos previdenciários no âmbito do regime próprio de previdência municipal.

Registre-se, por fim, que as estimativas constantes deste estudo foram elaboradas a partir das informações disponíveis no momento da análise e baseiam-se em premissas de natureza orçamentária e financeira, podendo sofrer variações decorrentes da evolução da folha de benefícios, do comportamento demográfico do regime previdenciário e de eventuais alterações legislativas supervenientes.

Santa Luzia, 12 de março de 2026.

HELENICE DE
FREITAS:703
57757653

Assinado de forma
digital por HELENICE
DE
FREITAS:70357757653
Dados: 2026.03.12
Helenice de Freitas